



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 12/06/2023

Lei Nº 144/2023

Em 12 de junho de 2023.

DISPÕE A DESAFETAÇÃO DA AMAROK, VEÍCULO MODELO CAMINHONETE, PLACA Nº QSB2065, CHASSI Nº WV1DD42H0JA036045 DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA VINCULADA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, ADQUIRIDA EM 2018 E QUE PRESTOU SERVIÇOS ATÉ OS DIAS ATUAIS, 12 DE MAIO DE 2023, EM BOAS CONDIÇÕES DE APARÊNCIA, PORÉM COM DIFICULDADES NO SISTEMA DE MOTOR E SUSPENSÃO, O QUE NOS OBRIGA A COMERCIALIZA-LA.

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que *“Dispõe a desafetação da Amarok, veículo modelo caminhonete, Placa nº QSB2065, Chassi nº WV1DD42H0JA036045 de propriedade da prefeitura municipal de várzea vinculada a sec. municipal de saúde, adquirida em 2018 e que prestou serviços até os dias atuais, 12 de maio de 2023, em boas condições de aparência, porém com dificuldades no sistema de motor e suspensão, o que nos obriga a comercializa-la.”*, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º - Fica autorizada a desvinculação do veículo Amarok, Placa nº QSB2065, Chassi nº WV1DD42H0JA036045, das suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde para a sua comercialização, através de leilão a ser promovido na forma da lei.

Art. 2º - Os valores decorrentes da comercialização do veículo serão revertidos para aquisição de um veículo análogo a ser utilizado nos mesmos fins.

Art. 3º - A receita proveniente da negociação do veículo será devidamente registrada no sistema contábil do Município.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 12/06/2023**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 12 de junho de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional**



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal N° 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2023

Lei N° 144/2023
Em 12 de junho de 2023.

DISPÕE A DESAFETAÇÃO DA AMAROK, VEÍCULO MODELO CAMINHONETE, PLACA N° QSB2065, CHASSI N° WV1DD42H0JA036045 DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA VINCULADA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, ADQUIRIDA EM 2018 E QUE PRESTOU SERVIÇOS ATÉ OS DIAS ATUAIS, 12 DE MAIO DE 2023, EM BOAS CONDIÇÕES DE APARÊNCIA, PORÉM COM DIFICULDADES NO SISTEMA DE MOTOR E SUSPENSÃO, O QUE NOS OBRIGA A COMERCIALIZA-LA.

O Prefeito Constitucional de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que sanciona e publica a presente Lei que *“Dispõe a desafetação da Amarok, veículo modelo caminhonete, Placa n° QSB2065, Chassi n° WV1DD42H0JA036045 de propriedade da prefeitura municipal de várzea vinculada a sec. municipal de saúde, adquirida em 2018 e que prestou serviços até os dias atuais, 12 de maio de 2023, em boas condições de aparência, porém com dificuldades no sistema de motor e suspensão, o que nos obriga a comercializa-la.”*, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1° - Fica autorizada a desvinculação do veículo Amarok, Placa n° QSB2065, Chassi n° WV1DD42H0JA036045, das suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde para a sua comercialização, através de leilão a ser promovido na forma da lei.

Art. 2° - Os valores decorrentes da comercialização do veículo serão revertidos para aquisição de um veículo análogo a ser utilizado nos mesmos fins.

Art. 3° - A receita proveniente da negociação do veículo será devidamente registrada no sistema contábil do Município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Várzea - PB, em 12 de junho de 2023.

Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional